

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.763, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga a Lei nº 1.670, de 17 de outubro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº 1.670, de 17 de outubro de 2017, que *"Dispõe sobre a desafetação de área que menciona e autoriza permuta por outra"*.

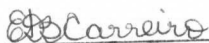
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.


MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 14 de dezembro de 2020 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi fixado no quadro (de avisos ou âmbulo) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1763 que dispõe sobre: revoga a Lei nº 1670, de 17 de outubro de 2017.
Por ser verdade, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.


Eva Lúcia Soares Carreiro

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685